

Araxá/MG, 26 de outubro de 2024

À

SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - Supram Alto Paranaíba

**Ref.: Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental**

Ilmo. Sr.

W4 Fertilizantes Industria e comercio LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Araxá, Minas Gerais, rua Daniela Mota Martins, 640 A - Novo Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o n. 29.603.670/0001-84, neste ato devidamente representada nos termos do seu Estatuto Social, vem cordialmente à presença de V. Sa., apresentar o Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental.

Acompanha este ofício o requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental, comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual-DAE e cópia do contrato social atualizado.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos, externando nossos mais sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**W4 Fertilizantes Indústria e comercio LTDA**



**Raihany Achilley Ferreira**  
Engenheira Ambiental e Sanitária

## PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

### Outorgante:

W4 Fertilizantes Indústria e Comércio LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n. 29.603.670/0001-84, com endereço eletrônico [w4agrociense@gmail.com](mailto:w4agrociense@gmail.com), e sede na Rua Daniela Mota Martins, nº 640 A, Novo Distrito Industrial, Araxá-MG, CEP 38183-970.

Por este instrumento, a empresa é representada pelo seu único sócio, **Fabiano da Silva Rosa**, inscrito no CPF sob o n. 059.478.896-09, portador da Carteira de Identidade (RG) n. 12.839.953, expedida pelo SSP.

### Outorgado:

Nomeia como seu procurador **Raihany Achilley Ferreira**, brasileira, casada, engenheira ambiental e sanitária, portadora do RG n. MG-18.154.627, expedido pelo SSP, e inscrita no CPF sob o n. 124.734.536-08, residente e domiciliada na Rua Geralda Rufino Borges, n. 220, bairro Veredas, Araxá-MG, CEP 38182-224, doravante denominada **OUTORGADO**.

### Objeto e Poderes:

O OUTORGADO recebe poderes plenos para atuar em nome da W4 Fertilizantes Indústria e Comércio LTDA junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SE MAD), com a finalidade de realizar a regularização do licenciamento ambiental através do portal de serviços Sisema – Ecosistemas/SEI.

O OUTORGADO poderá substabelecer a presente procuração, no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes, desde que com consentimento prévio e expresso do OUTORGANTE.

### Vigência:

A presente procuração é válida a partir da data de sua assinatura e se estende até a conclusão dos atos necessários para cumprir a missão especificada.

Araxá-MG, 28 de outubro de 2024.

*Fabiano da Silva Rosa*

Neste ato, representando a pessoa jurídica W4 Fertilizantes Indústria e Comércio LTDA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANO DA SILVA ROSA  
Data: 31/10/2024 09:28:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/620.362-5	MGP2400915539	08/10/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA



**KAYGEN FERTILIZANTES LTDA**  
CNPJ: 43.636.416/0001-03 – NIRE: 3121255394-7 em 22/09/2021  
**Rua Daniela Mota Martins nº 640 A, Bairro Novo Distrito Industrial**  
**Araxá-MG – CEP 38.183-970**

**EMENTA: 2ª Alteração Contratual Promovida para:**

- A – Alteração Razão Social;**
- B – Alteração de Endereço;**
- C – Alteração de Objetivo Social;**
- D – Consolidação de cláusulas contratuais;**

Nome : **LEANDRO NISI QUEIROS**  
Endereço : Av. Floriano Peixoto nº 7010  
Complemento : Rua Valpacos nº 251, casa – Condomínio Alphaville 2  
Bairro : Granja Marileusa  
Cidade/UF : Uberlândia CEP : 38.406-642  
Nacionalidade : Brasileiro (a)  
Profissão : Empresário (a) Nascimento : 25/05/1983  
Estado Civil : Casado – Comunhão parcial de bens  
Identidade : 32901923 SSP/SP CPF : 319.799.258-01

Nome : **PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA**  
Endereço : Av. Floriano Peixoto nº 7010  
Complemento : Rua Valpacos nº 251, casa – Condomínio Alphaville 2  
Bairro : Granja Marileusa  
Cidade/UF : Uberlândia CEP : 38.406-642  
Nacionalidade : Brasileiro (a)  
Profissão : Empresário (a) Nascimento : 23/01/1988  
Estado Civil : Casada – Comunhão parcial de bens  
Identidade : MG14928422 SSP/MG CPF : 016.448.636-42

**ÚNICOS** sócios componentes da Empresa cuja a Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada **LEPRI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** com sede à **Rua Airdo Rubens Borba nº 263, Uberlandia/MG CEP 38.402-347** inscrita no **CNPJ 43.636.416/0001-03**, com seus atos constitutivos arquivados na **JUCEMG** sob o **NIRE 3121255394-7** em sessão **23/09/2021**, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

## A – ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL

A sociedade terá sob nova denominação social: **KAYGEN FERTILIZANTES LTDA.**

E o nome fantasia com a denominação: **KAYGEN FERTILIZANTES**

A sociedade poderá abrir outros estabelecimentos, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios que detenham a maioria do capital social.

## **B - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A sociedade terá nova sede na **Rua Daniela Mota Martins 640 A, Bairro Novo Distrito Industrial, Araxá-MG CEP 38.183.970.**

## **C - ALTERAÇÃO DE OBJETIVO SOCIAL**

O novo objeto social da sociedade será **Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo minerais e fabricação de adubos e fertilizantes organo minerais, corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada, álcool isopropílico, solventes orgânicos, intermediários para detergentes e tensoativos,**

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12037790 em 14/10/2024 da Empresa KAYGEN FERTILIZANTES LTDA, Nire 31212553947 e protocolo 246203625 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 84FA0444BE4A72C5AD8D7B814E56ABCAC09A31. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/620.362-5 e o código de segurança V5Bk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.

Documentos Requerimento para mudanca de dados (102722500)

**SECRETÁRIA GERAL**

intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos, negro-de-fumo (negro de carbono), plastificantes, ácidos graxos, breu e coque de breu e outros produtos da estilacão do alcatrão de hulha, produtos da destilação da madeira, compostos orgânicos, representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e comércio atacadista de sementes, flores, plantas, gramas, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, fabricação de alimentos para animais, comércio de alimentos animais, transporte de carga interestadual e internacional, carga e descarga e atividades auxiliares dos transportes terrestres.

## **CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONTRATO SOCIAL**

## **RAZÃO SOCIAL, SEDE E FORO:**

**CLÁUSULA I -** A sociedade tem sob a denominação **KAYGEN FERTILIZANTES LTDA**, com com sede à **Rua Daniela Mota Martins 640 A, Bairro Novo Distrito Industrial, Araxá-MG CEP 38.183.970**

**CLÁUSULA II** - A sociedade poderá abrir outros estabelecimentos, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios que detenham a maioria do capital social.

## TIPO SOCIETÁRIO E OBJETO SOCIAL:

**CLÁUSULA III -** A sociedade empresária limitada é regida pelos artigos 1052 e seguintes da lei 10.406, de 10.01.2002.

## **CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

**CLÁUSULA IV - O objeto social continuará sendo Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo minerais e fabricação de adubos e fertilizantes organo minerais, corantes e pigmentos orgânicos de origem animal, vegetal ou sintética em forma básica ou concentrada, álcool isopropílico, solventes orgânicos, intermediários para detergentes e tensoativos, intermediários para farmoquímicos, defensivos agrícolas e aditivos, negro-de-fumo (negro de carbono), plastificantes, ácidos graxos, breu e coque de breu e outros produtos da estilação do alcatrão de hulha, produtos da destilação da madeira, compostos orgânicos, representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos e comércio atacadista de sementes, flores, plantas, gramas, defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, fabricação de alimentos para animais, comércio de alimentos animais, transporte de carga interestadual e internacional, carga e descarga e atividades auxiliares dos transportes terrestres.**

**CLÁUSULA V** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (tressentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e dividido em 300.000 (tressentos mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuído:

Nomes dos Sócios		Participação (%)	Quantidade Cotas	Valor Cotas (R\$)
1	LEANDRO NISI QUEIROS	50%	150.000	R\$ 150.000,00
2	PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA	50%	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL		100%	300.000	R\$ 300.000,00

**CLÁUSULA VI -** A responsabilidade dos sócios nas obrigações assumidas pela sociedade é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo único:** Os sócios não respondem subsidiariamente em relação aos compromissos da sociedade empresária, nos termos do art. 997, VII, c/c 1.053, do Código Civil.

## DURAÇÃO DAS ATIVIDADES E DO EXERCÍCIO SOCIAL:

**CLÁUSULA VII** - A sociedade iniciou suas atividades em **22/09/2021**, existirá por prazo indeterminado, e seu exercício social coincidirá com o ano civil.

## GESTÃO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:

**CLÁUSULA VIII** - O uso da denominação social será feito isoladamente pelo Sócio/administrador **LEANDRO NISI QUEIROS** e pela Sócia/administradora **PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA** não podendo ser usada em negócios estranhos aos interesses da sociedade especialmente em avais, fianças, endossos e outros atos assemelhados ainda que em benefício dos quotistas. Os atos de oneração do patrimônio social (contração de empréstimos, aquisições com imobilização de capital, etc.), alienação de bens móveis e imóveis; dependerão da anuência de sócios que somem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA IX** - Os sócios-administradores farão jus a uma retirada mensal, a título de “*pro labore*”, cujo valor será consensualmente estipulado.

**CLÁUSULA X** - Os resultados apurados nas demonstrações contábeis serão atribuídos aos sócios, na proporção da participação no capital social, ou de acordo com a atividade desempenhada, podendo ser distribuídos ou mantidos em contas de reserva, para utilização futura.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade poderá antecipar lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 meses.

**Parágrafo Segundo** – Os sócios decidem que a distribuição de lucros ou perdas poderá ser feita independentemente da participação societária de cada um, nos termos do art. 1.007, do Código Civil.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CESSÃO DE QUOTAS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE :

**CLÁUSULA XI** - Face ao princípio da “*affectio societatis*”, a cessão de quotas a terceiros será precedida da aprovação do candidato pelo outro sócio, a qual poderá, dentro no prazo de sessenta dias, exercer seu direito de preferência previsto em lei.

**CLÁUSULA XII** - O falecimento, interdição ou inabilitação do sócio não causará a extinção da sociedade

**Parágrafo Primeiro:** Havendo exclusão ou retirada de sócios, ficando na sociedade um único remanescente, configurando unipessoalidade de sócio (art. 1.033, IV, do Código Civil), a sociedade será obrigada a recompor seu quadro social, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para que continue sendo uma sociedade empresária limitada.

**Parágrafo Segundo:** A convocação para reunião/assembléia para tratar de exclusão de sócio, somente será aceita se assinada pelo próprio destinatário, para assegurar o exercício do direito de defesa (Parágrafo único do art. 1085 do CC), não sendo admitido o recebimento mediante assinatura de terceiros.

**CLÁUSULA XIII** - Os legais sucessores do “*de cuius*” poderão substituí-lo, na condição de quotistas, sem poderes de gestão.

**CLÁUSULA XIV** - Caso não desejem ingressar na sociedade, poderão ceder suas quotas, na forma deste instrumento, ou receber seus haveres, apurados em balanço patrimonial feito no prazo de sessenta dias, em dez parcelas mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais.



**CLÁUSULA XV** - As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG, para conhecer das questões suscitadas por este instrumento.

**CLÁUSULA XVI** - Nas omissões desse contrato e do Código Civil, no caso concreto será aplicada supletivamente a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não se encontram incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer administração da sociedade.

E tendo assim justo e pactuado, assinam digitalmente o presente instrumento de Alteração Contratual.

Araxá, 30 de setembro de 2024.

**LEANDRO NISI QUEIROS**

**PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/620.362-5	MGP2400915539	08/10/2024

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KAYGEN FERTILIZANTES LTDA, de NIRE 3121255394-7 e protocolado sob o número 24/620.362-5 em 08/10/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12037790, em 14/10/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.448.636-42	PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA
319.799.258-01	LEANDRO NISI QUEIROS

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 14/10/2024, às 10:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/620.362-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12037790 em 14/10/2024 da Empresa KAYGEN FERTILIZANTES LTDA, Nire 31212553947 e protocolo 246203625 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 84FA0444BE4A72C5AD8D7B814E56ABCAC09A31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/620.362-5 e o código de segurança V5Bk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Documento Requerimento\_para\_mudanca\_de\_dados (102722500)

SEI 1370.01.0036986/2024-10 pág. 8/9



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital  
pelo(a) Secretário(a)-Geral:

**Identificação do(s) Assinante(s)**

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de outubro de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12037790 em 14/10/2024 da Empresa KAYGEN FERTILIZANTES LTDA, Nire 31212553947 e protocolo 246203625 - 08/10/2024. Efeitos do registro: 30/09/2024. Autenticação: 84FA0444BE4A72C5AD8D7B814E56ABCAC09A31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/620.362-5 e o código de segurança V5Bk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental****Envio para Unidade Regional: SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO****1) Objeto do requerimento:**

Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;

Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):  
**Processo Administrativo Licenciamento: 1432/2022**

---

Número do certificado de licença: CERTIFICADO Nº 1432

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: W4 Fertilizantes Indústria e Comercio LTDA

**Informações do(s) transmissor(es)**

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	W4 Fertilizantes Indústria e Comercio LTDA	29.603.670/0001-84	TRANSFERÊNCIA INTEGRAL
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	KAYGEN FERTILIZANTES LTDA	43.636.416/0001-03	TRANSFERÊNCIA INTEGRAL
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: Venda da empresa para o receptor.

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) **Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;**
- 2) **Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;**
- 3) **Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;**



Caso haja dúvida sobre o valor a ser informado, consultar a tabela disponível no site da Semad no endereço:

<https://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise>

- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Fundação Estadual do Meio Ambiente; Serviço do Órgão Público: Segunda via de



*certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.**

Araxá, 28 de outubro de 2024

*(Local e data)*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANO DA SILVA ROSA  
Data: 31/10/2024 09:28:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do requerente

# **TERMO DE COMPARTILHAMENTO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADES**

## **1. INTRODUÇÃO**

Considerando a necessidade e/ou desejo de transferir as responsabilidades advindas da licença ambiental 1432/2022 emitida pelo órgão ambiental competente, as partes abaixo identificadas concordam em estabelecer os termos e condições para tal transferência/compartilhamento de responsabilidade.

## **2. DECLARAÇÕES DAS PARTES**

As partes abaixo identificadas declaram, para todos os fins de direito, que:

- a) Concordam em compartilhar e/ou transferir as responsabilidades decorrentes da licença ambiental mencionada, conforme os termos estabelecidos neste documento;
- b) Comprometem-se a respeitar integralmente as condições e obrigações estabelecidas na referida licença ambiental, bem como a cumprir todas as exigências legais e regulamentares relacionadas ao empreendimento licenciado;
- c) Reconhecem que a transferência ou compartilhamento de responsabilidades não exime qualquer das partes de suas obrigações legais e ambientais, sendo que todas as partes permanecerão solidariamente responsáveis pelo cumprimento das condições estabelecidas na licença ambiental;
- d) Comprometem-se a manter o órgão ambiental competente devidamente informado sobre qualquer alteração no empreendimento licenciado que possa afetar suas condições ambientais ou operacionais;
- e) Declararam que o empreendimento licenciado não sofreu qualquer alteração em sua localização geográfica ou aspectos ambientais sem a prévia avaliação e aprovação do órgão ambiental competente.

## **3. DETALHAMENTO DO COMPARTILHAMENTO/TRANSFERÊNCIA**

### **a) Localização e Limites Geográficos:**

- Os limites geográficos sob a responsabilidade de cada parte envolvida são descritos e representados em formato geoespacial, conforme Anexo I.

### **b) Lista de Atividades Licenciadas:**

C-04-19-7 Formulação de adubos e fertilizantes Capacidade instalada 3.600 t/ano.

### **d) Condicionantes e Obrigações Ambientais:**

- Não há condicionantes e obrigações ambientais.

**e) Informações de Contato:**

Nome Endereço : LEANDRO NISI QUEIROS : Av. Floriano Peixoto nº 7010 Complemento : Rua Valpacos nº 251, casa – Condomínio Alphaville 2 Bairro : Granja Marileusa Cidade/UF : Uberlândia Nacionalidade : Brasileiro (a) Profissão : Empresário (a) Estado Civil Identidade Nome Endereço : Casado – Comunhão parcial de bens : 32901923 SSP/SP, email: [Leandronisi@ntfertilizantes.com](mailto:Leandronisi@ntfertilizantes.com); tel: +55 34 99950-5151.

PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA CEP : 38.406-642 Nascimento : 25/05/1983 CPF : 319.799.258-01 : Av. Floriano Peixoto nº 7010 Complemento : Rua Valpacos nº 251, casa – Condomínio Alphaville 2 Bairro : Granja Marileusa Cidade/UF : Uberlândia Nacionalidade : Brasileiro (a) Profissão : Empresário (a) Estado Civil Identidade : Casada – Comunhão parcial de bens : MG14928422 SSP/MG CEP : 38.406-642 Nascimento : 23/01/1988 CPF : 016.448.636-42, email: [pjunqueira@ntfertilizantes.com](mailto:pjunqueira@ntfertilizantes.com); tel: +55 34 99950-5151

**f) Parcela do Empreendimento:**

Parcela do empreendimento sob responsabilidade de cada parte envolvida:

Nome	Parcela de empreendimento
LEANDRO NISI QUEIROS	50%
PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA	50%

**g) Registro no Portal EcoSistemas:**

- As partes envolvidas registram ciência sobre a necessidade de registro no Portal EcoSistemas, no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu -, dos representantes dos novos titulares da licença na categoria ‘Representante parcial’.

**h) Atualização do Documento:**

- Após a efetivação do compartilhamento/transferência de responsabilidade da licença ambiental, qualquer ampliação ou modificação do empreendimento requererá o requerimento único pelas partes envolvidas para análise do órgão ambiental, constando atualização do presente documento.

**i) Renovação da Licença:**

- As partes envolvidas são informadas de que, a critério dos empreendedores, durante a renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado.

**j) Transferência Total de Responsabilidade:**

- Se o titular da licença ambiental transferir toda a responsabilidade administrativa para o(s) novo(s) titular(es), estes serão isentados do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.

**k) Emissão da Licença Ambiental:**

- Nos casos de compartilhamento, uma única licença ambiental é emitida, considerando todas as partes como responsáveis por todas as obrigações dela advindas.

**l) Assinaturas:**

- O presente termo é assinado por todas as partes envolvidas, juntamente com suas respectivas identificações, local e data.

**Assinaturas:**

LEANDRO NISI  
QUEIROS:31979925801

Assinado de forma digital por  
LEANDRO NISI  
QUEIROS:31979925801  
Dados: 2024.10.30 09:12:56 -03'00'

---

LEANDRO NISI QUEIROS

Sócio

---

PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA

Sócio

Araxá, 29 de outubro, de 2024

# TERMO DE RESPONSABILIDADE

## 1. INTRODUÇÃO

Por meio deste termo, as partes abaixo assinadas declaram, de forma conjunta e irrevogável, que o projeto licenciado, cuja licença ambiental foi emitida pelo órgão competente SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável sob o número 1432/2022, não sofreu qualquer alteração em sua localização geográfica ou aspectos ambientais, sem a prévia avaliação e aprovação do referido órgão.

## 2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

As partes abaixo identificadas declaram, para todos os fins de direito, que:

- a) O projeto licenciado permanece em conformidade com as condições estabelecidas na licença ambiental emitida pelo órgão competente;
- b) Não foram realizadas quaisquer modificações na localização geográfica do projeto licenciado, nem em seus aspectos ambientais, sem a devida autorização do órgão ambiental competente;
- c) Comprometem-se a respeitar integralmente as diretrizes estabelecidas na licença ambiental, abstendo-se de qualquer atividade ou alteração que possa comprometer a integridade ambiental do empreendimento;
- d) Reconhecem que qualquer alteração no projeto licenciado, que possa afetar sua localização geográfica ou aspectos ambientais, requer prévia avaliação e aprovação do órgão ambiental competente;
- e) Comprometem-se a informar imediatamente ao órgão ambiental competente sobre quaisquer alterações ou eventos que possam impactar a conformidade ambiental do projeto licenciado.

**Assinaturas:**

LEANDRO NISI  
QUEIROS:3197992  
5801

Assinado de forma digital por  
LEANDRO NISI  
QUEIROS:31979925801  
Dados: 2024.10.30 09:13:36  
-03'00'

LEANDRO NISI QUEIROS

Sócio

PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA:0164486364  
Assinado de forma digital por  
PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA:01644863642  
Dados: 2024.10.30 09:14:27 -03'00'

PRISCILA FERNANDES JUNQUEIRA

Sócio

Araxá, 29 de outubro, de 2024



PLANTA DE SITUAÇÃO	LEGENDA	CARTOGRAFIA	BASE DE DADOS	RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
	W4 Fertilizantes	 Projeção: Universal Transversa de Mercator - UTM  Datum: SIRGAS 2000 Fuso:23s	IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  Ortofoto: Google Earth pro 2024  Formato de impressão: A3  Data: 26/11/2024	Raihany Achilley Ferreira CREA/MG 362858	Localização W4 Fertilizantes



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE**

Nome:  
W4 FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Município:  
ARAXA

Validade  
30/12/2024

Mês Ano de Referência  
30 a 30/12/2024

Tipo de identificação  
CNPJ

Identificação  
29.\*\*\*.670/\*\*\*\*-\*\*

Nº Documento  
7001347456571

Histórico: Documento Origem  
Órgão: FUNDACAO ESTADUAL MEIO AMBIENTE  
Serviço: SEGUNDA VIA DE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO

Receita	Valor
1072-8 TAXA DE EXPEDIENTE - FEAM	116,15
	0,00
	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>116,15</b>

Período Referência  
30 a 30/12/2024

Vencimento  
30/12/2024

1ª VIA: CONTRIBUINTE

Bancos Credenciados: Banco do Brasil, Bradesco, CAIXA, Itaú, Mercantil, Santander, SICOOB.

Correspondentes Bancários: Casas lotéricas e MaisBB.

Linha Digitável: 85650000001 8 16150213241 8 23012700134 8 74565710209 1

Autenticação

**TOTAL**

R\$

116,15

MOD.01.88

Emitido em: 26/11/2024 22:55:25

85650000001 8 16150213241 8 23012700134 8 74565710209 1

Pague com PIX



2ª VIA: BANCO



SECRETARIA DE ESTADO DE  
FAZENDA DE MINAS GERAIS

**DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL - DAE**

Nome:  
W4 FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Município:  
ARAXA

Validade  
30/12/2024

Mês Ano de Referência  
30 a 30/12/2024

Tipo  
CNPJ

Número Identificação  
29.\*\*\*.670/\*\*\*\*-\*\*

Número do Documento  
7001347456571

Autenticação

**TOTAL**

R\$

116,15

MOD.01.88

Emitido em: 26/11/2024 22:55:25

**C6BANK**

**Informações do Pagamento**

- Em processo de autenticação

R\$ 116,15

Beneficiário:

**SEF MG RECEITAS ON LINE**

Banco Beneficiário:

**SEF MG RECEITAS ON LINE**

Código de barras:

**856500000001 8 16150213241 8 23012700134 8  
74565710209 1**

Valor:

**R\$ 116,15**

Data do pagamento:

**27/11/2024**

Autenticação:

**01JDQR3EJDPA20XEHRZR315Q6**

Juros e multas:

-

Desconto:

-

Pago via:

**Banco C6 S.A.**

Correspondente bancário:

**Recebido pelo C6 Bank e processado por Santander**

**IMPORTANTE:**

As contas pagas por você no C6 Bank podem ser liquidadas em bancos parceiros. Por isso, fique tranquilo caso apareça o nome de outra instituição financeira no comprovante de pagamento.

**Conta debitada**

WA

**W4 AGROCIENSE**

CNPJ: 39.508.672/0001-48  
Banco: 336 - Banco C6 S.A.  
Agência: 0001  
Conta: 26802545-2

Em caso de dúvidas ou se precisar de orientações, acesse o chat no app ou ligue para os telefones abaixo.

Você deverá informar o ID da transação que aparece nesse comprovante.

Central de Relacionamento - segunda a sexta (exceto feriados): 8h às 23h

Capitais e regiões metropolitanas

 **3003 6116**

Demais regiões

 **0800 660 6116**

SAC (reclamações, cancelamentos, dúvidas, informações e sugestões) – atendimento 24h

 **0800 660 0060**

Ouvintoria

Segunda à sexta, exceto feriados, das 9h às 18h.

 **0800 660 6060**



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ATUALIZAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE TITULAR DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a atualização de razão social do(s) titular (es) da Licença Ambiental nº 1432/2022, referente ao empreendimento **VALOR VERDE FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, conforme tabela abaixo:

Item	Razão Social Referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da Razão Social
1	<b>VALOR VERDE FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.</b>	<b>29.603.670/0001-84</b>	<b>W4 FERTILIZANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTD</b>

As informações que instruíram o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Fabiano da Silva Rosa, CPF/CNPJ 059.478.896-09 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **1370.01.0000361/2024-20**.

Este documento assegura a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental para atualização da descrição da Razão Social, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Bruno Neto de Ávila**

Unidade Regional de Regularização Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila, Superintendente**, em 19/02/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **81667199** e o código CRC **2909247D**.

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS CADASTRO nº 1432/2022 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **W4 FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.

A (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>W4 FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA</b>	29.603.670/0001-84	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento</b>

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>KAYGEN FERTILIZANTES LTDA</b>	43.636.416/0001-03	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento</b>

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **KAYGEN FERTILIZANTES LTDA**, CPF/CNPJ 43.636.416/0001-03 e se encontra disponível para consulta no Processo **SEI 1370.01.0036986/2024-60**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via

de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Rodrigo Angelis Alvarez.**

**Coordenador Regional de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental  
Triângulo Mineiro.**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor (a)**, em 27/02/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **108200585** e o código CRC **7904EAF8**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0036986/2024-60

SEI nº 108200585

## MINAS GERAIS

Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Decreto nº 48.707 de 25 de outubro de 2023, o Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, o Decreto nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018 e atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º – O parágrafo único do art. 4º da Resolução Conjunta Semad/Feam/IEF/Igam nº 2.931/2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º (...)".

Parágrafo único – De acordo com a demanda de processos a serem instaurados, os servidores integrantes da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial poderão, temporariamente, apoiar e executar atribuições de outras unidades administrativas no âmbito da Semad, Feam, IEF e Igam, mediante aprovação da(o) subsecretaria(o) titular da Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças - Sutaf/Semad, com base nos critérios estabelecidos pela Subsecretaria para definição de prioridades e alocação de recursos, podendo ser convocados a qualquer momento, sempre que necessário, para a instrução de Tomada de Contas Especial do Sisem."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2025.

Marília Carvalho de Melo  
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmar  
Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca  
Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

27 2048976 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no site: <https://drive.google.com/drive/folders/1J9ZFZopm47PH4DYLNkuUH86vt0uklV7B>.

Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site:

<https://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaudencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC): "Cooperativa dos Micromineraçãores do Centro Oeste de Minas Gerais Ltda - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 2182/2025, classe 2. 2) Breiro Hantley B de A Santos, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paulistas/MG, PA/Nº 2187/2025, classe 2. 3) Nortego Participações Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 2193/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Pemagran Mineração S.A, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Franciscópolis/MG, PA/Nº 2182/2025, classe 2.

2) Breiro Hantley B de A Santos, Extração de areia e cascalho para

utilização imediata na construção civil, Paulistas/MG, PA/Nº 2187/2025, classe 2. 3) Nortego Participações Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerais, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 2193/2025, classe 2.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- LAS CADASTRO: 1) Limpim Tratamento de Resíduos, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Itambacuri/MG, PA/Nº: 1444/2025. 2) Oximon Gases Industriais e Medicinais Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, João Monlevade/MG, PA/Nº: 1448/2025. 3) Renato Rodrigues Pereira, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Alpercata/MG, PA/Nº 1903/2025.

(a) Lirriet de Freitas Líbório Oliveira  
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

A Pauta da 152ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste de Minas (URC LM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam.

Data: 12 de março de 2025, às 14h. Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChU1Ab462m8py3C1jsJ4w>.

1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro (URC LM). 2. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 3. Comunicado dos Conselheiros. 4. Comunicado da Secretaria Executiva.

5. Exame da Ata da 151ª RO de 05/02/2025. 6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad).

7. Processos Administrativos para exame de requerimento para intervenção ambiental em bioma Mata Atlântica, em estágio médio de regeneração: 7.1) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.2) Ronemar Vasconcelos da Costa - Jaguaraú/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.001647/2024-97 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1925 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.3) Ronemar Vasconcelos da Costa - Jaguaraú/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.001647/2024-97 - Tipo de Intervenção: Supressão de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleo e farinha; Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeirão do Oeste/ME - PA/SLA/Nº 1090/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 22/09/2030. 7.4) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.5) Ronemar Vasconcelos da Costa - Jaguaraú/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.001647/2024-97 - Tipo de Intervenção: Supressão de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleo e farinha; Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeirão do Oeste/ME - PA/SLA/Nº 1090/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 22/09/2030. 7.6) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.7) Ronemar Vasconcelos da Costa - Jaguaraú/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.001647/2024-97 - Tipo de Intervenção: Supressão de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleo e farinha; Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeirão do Oeste/ME - PA/SLA/Nº 1090/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 22/09/2030. 7.8) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.9) Ronemar Vasconcelos da Costa - Jaguaraú/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.001647/2024-97 - Tipo de Intervenção: Supressão de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleo e farinha; Industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Limeirão do Oeste/ME - PA/SLA/Nº 1090/2024 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 22/09/2030. 7.10) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.11) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.12) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.13) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.14) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.15) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.16) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Aprovação: 2.4804 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 0, 2811 ha - Área Passível de Aprovação: 0, 2811 ha. Fitofusionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação URFBio Doce. RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Rafael Pureza Nunes da Silva representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). 7.17) Município de Conselheiro Pena - Conselheiro Pena/

MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0031302/2023-13 - Tipos de Intervenção:

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2.4804 ha - Área Passível de Apro